

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**Edital SPG 009/2026**

Encontram-se abertas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, as inscrições para o Exame de Seleção do Programa de Pós-Graduação em **BIOLOGIA COMPARADA (PPG-BC)** para ingresso no **2º semestre de 2026**, com 17 vagas para o Mestrado, 15 vagas para o Doutorado e 01 vaga para o Doutorado Direto. Das vagas mencionadas 30% de cada curso estão reservadas para concorrência de candidatos inscritos na categoria PPI (pretos, pardos e indígenas).

Poderão se inscrever candidatos graduados em curso superior afim, tendo cursado disciplinas básicas relativas à Área de Biologia.

As inscrições serão recebidas até o dia **31 de maio de 2026, às 17h00**, por meio do envio da documentação, através de formulário eletrônico, a saber:

Mestrado - através do link: <https://forms.gle/NSK3yCviGAfk25NU9>

Doutorado - através do link: <https://forms.gle/ZhvtMkRjNrgZY3oHA>

Doutorado Direto – através do link: <https://forms.gle/i6KteiT9XEbjvfzc9>

As inscrições receberão um e-mail de confirmação, que será considerado como comprovante de inscrição.

Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, *Curriculum vitae* em formato diferente do exigido ou não atenderem às exigências de inscrição da Área da Biologia, terão suas inscrições indeferidas pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do PPG-BC.

A CCP poderá indeferir a inscrição do candidato caso seu plano de pesquisa não se enquadre inequivocamente em nenhuma das linhas de pesquisa do Programa (<https://sites.usp.br/biocomparada/pb/apresentacao/>).

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá entregar:

**Para o Curso de Mestrado:**

- ✓ Requerimento de Inscrição (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – Pós-Graduação: Formulários);
- ✓ Termo de compromisso do orientador – Geral (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – Pós-Graduação: Formulários);

- ✓ Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- ✓ Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ Passaporte para os candidatos estrangeiros;
- ✓ Frente e verso do diploma de curso superior, ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre (no ato da inscrição); OBS.: Caso o candidato seja aprovado, somente poderá efetuar sua matrícula após a colação de grau.
- ✓ Histórico Escolar do curso superior;
- ✓ *Curriculum vitae* – modelo obrigatório (Anexo I).
- ✓ Uma cópia do Plano de Pesquisa com ênfase em uma ou mais linha(s) de pesquisa(s) do PPG-BC. O Plano de Pesquisa deverá ser limitado a dez laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, nome do aluno e do orientador, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, resultados esperados (indicações de prováveis produções científicas futuras, decorrentes do projeto apresentado, como artigos científicos, livros ou capítulos de livros) e referências bibliográficas. O Plano de Pesquisa deverá ser assinado pelo candidato.
- ✓ Formulário de autodeclaração (ANEXO III - Pretos e Pardos ou ANEXO IV - Indígenas) para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
- ✓ 1 Foto colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses da data de inscrição, conforme o artigo 3º da RESOLUÇÃO COIP Nº 8835, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

**Para o Curso de Doutorado:**

- ✓ Requerimento de Inscrição (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – Pós-Graduação: Formulários);
- ✓ Termo de compromisso do orientador - Geral (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – Pós-Graduação: Formulários);
- ✓ Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- ✓ Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;

- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ Passaporte para os candidatos estrangeiros;
- ✓ Frente e verso do diploma de curso superior;
- ✓ Histórico Escolar do curso superior;
- ✓ Frente e verso do Diploma de Mestre, ou Certificado de Conclusão acompanhado da declaração da Portaria de Reconhecimento do curso, ou declaração do atual orientador certificando que a defesa da Dissertação ocorrerá no semestre para o qual o candidato está se inscrevendo;
- ✓ Histórico Escolar do Mestrado;
- ✓ *Curriculum vitae* – modelo obrigatório (Anexo II).
- ✓ Uma cópia do Plano de Pesquisa com ênfase em uma ou mais linha(s) de pesquisa(s) do PPG-BC. O Plano de Pesquisa deverá ser limitado a quinze laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, nome do aluno e do orientador, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, resultados esperados (indicações de prováveis produções científicas futuras, decorrentes do projeto apresentado, como artigos científicos, livros ou capítulos de livros) e referências bibliográficas. O Plano de Pesquisa deverá ser assinado pelo candidato.
- ✓ Formulário de autodeclaração (ANEXO III - Pretos e Pardos ou ANEXO IV - Indígenas) para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
- ✓ 1 Foto colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses da data de inscrição, conforme o artigo 3º da RESOLUÇÃO COIP Nº 8835, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

**Para o Curso de Doutorado Direto:**

- ✓ Requerimento de Inscrição (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – Pós-Graduação: Formulários);
- ✓ Termo de compromisso do orientador - Geral (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – Pós-Graduação: Formulários);
- ✓ Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- ✓ Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ Passaporte para os candidatos estrangeiros;

- ✓ Frente e verso do diploma de curso superior;
- ✓ Histórico Escolar do curso superior;
- ✓ *Curriculum vitae* – modelo obrigatório (Anexo II).
- ✓ Uma cópia do Plano de Pesquisa com ênfase em uma ou mais linha(s) de pesquisa(s) do PPG-BC. O Plano de Pesquisa deverá ser limitado a quinze laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, nome do aluno e do orientador, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, resultados esperados (indicações de prováveis produções científicas futuras, decorrentes do projeto apresentado, como artigos científicos, livros ou capítulos de livros) e referências bibliográficas. O Plano de Pesquisa deverá ser assinado pelo candidato.
- ✓ Formulário de autodeclaração (ANEXO III - Pretos e Pardos ou ANEXO IV - Indígenas) para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
- ✓ 1 Foto colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses da data de inscrição, conforme o artigo 3º da RESOLUÇÃO COIP Nº 8835, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

Os candidatos ao **Mestrado** cujas inscrições forem deferidas pela CCP estarão aptos a participar do Exame de Seleção que será realizado por meio de prova escrita sobre Conceitos em Biologia com caráter eliminatório, cuja nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) pontos, sendo que a nota máxima será igual 10 (dez) pontos. Apenas os candidatos aprovados na Prova Escrita passarão para as etapas seguintes, que são:

a) Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa elaborado pelo candidato e entregue no ato da inscrição, com caráter eliminatório, cuja nota deverá ser igual ou superior a cinco pontos, sendo que a nota máxima será igual a dez pontos. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado sem interferir na data de matrícula do aluno. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Mestrado: 26 meses;

b) Análise do *Curriculum vitae* do candidato. A avaliação dos currículos, com caráter classificatório, será feita de forma comparativa sendo que aquele com maior pontuação, de acordo com o Anexo I, receberá a nota 10 (dez) e as demais classificações serão proporcionais.

A nota final do candidato será a média ponderada da prova escrita (peso 5), do *Curriculum vitae* (peso 3) e da Arguição oral (peso 2). Serão considerados aprovados no

processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco). O eventual requerimento de matrícula será deferido apenas mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas disponíveis.

Os candidatos ao **Doutorado** cujas inscrições forem deferidas pela CCP estarão aptos a participar do Exame de Seleção que será realizado por meio de prova escrita sobre Conceitos em Biologia com caráter eliminatório, cuja nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) pontos, sendo que a nota máxima será igual 10 (dez) pontos. Apenas os candidatos aprovados na prova escrita passarão para as etapas seguintes, que são:

a) Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa elaborado pelo candidato e entregue no ato da inscrição, com caráter eliminatório, cuja nota deverá ser igual ou superior a cinco pontos, sendo que a nota máxima será igual a dez pontos. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado, sem interferir na data de matrícula do aluno. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado: 50 meses;

b) Análise do *Curriculum vitae* do candidato. A avaliação dos currículos, com caráter classificatório, será feita de forma comparativa sendo que aquele com maior pontuação, de acordo com o Anexo II, receberá a nota 10 (dez) e as demais classificações serão proporcionais.

A nota final do candidato será a média ponderada da prova escrita (peso 5), do *Curriculum vitae* (peso 3) e da Arguição oral (peso 2). Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco). O eventual requerimento de matrícula será deferido apenas mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas disponíveis.

Os candidatos que **não possuam título de Mestre** e que desejem o ingresso Direto no Doutorado deverão enviar uma solicitação de inscrição, por escrito, **até no máximo às 17:00h do dia 15 de maio de 2026**, ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada pelo e-mail [pgbiologiacomparada@ffclrp.usp.br](mailto:pgbiologiacomparada@ffclrp.usp.br). Os candidatos ao **Doutorado Direto** cujas inscrições forem deferidas pela CCP estarão aptos a participar do Exame de Seleção que será realizado por meio de Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia com caráter eliminatório, cuja nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) pontos, sendo que a nota máxima será igual 10 (dez) pontos. Apenas os candidatos aprovados na Prova Escrita passarão para as etapas seguintes, que são:

a) Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa elaborado pelo candidato e entregue no ato da inscrição, com caráter eliminatório, cuja nota deverá ser igual ou superior a cinco pontos, sendo que a nota máxima será igual a dez pontos. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado sem interferir na data de matrícula do aluno. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado Direto: 60 meses.

b) Análise do *Curriculum vitae* do candidato. A avaliação dos currículos, com caráter classificatório, será feita de forma comparativa, sendo que aquele com maior pontuação, de acordo com o Anexo II, receberá a nota 10 (dez) e as demais classificações serão proporcionais.

A nota final do candidato será a média ponderada da prova escrita (peso 5), do *Curriculum vitae* (peso 3) e da Arguição oral (peso 2). Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco). O eventual requerimento de matrícula será deferido apenas mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas disponíveis.

Na prova que deverá ser realizada de modo manuscrito, com caráter eliminatório, os candidatos deverão responder as perguntas das três grandes Áreas do Programa de Biologia Comparada: a) Evolução da Biodiversidade, b) Ecologia e Conservação da Biodiversidade, c) História, Filosofia e Ensino de Evolução e Ecologia. Para a somatória da nota total, cada uma destas áreas terá peso igual.

Será adotado o sistema de não-identificação nominal dos candidatos para as provas de Conhecimentos Gerais, conforme Circ. CoPGr/13/2018 de 04 de abril de 2018. Os candidatos poderão solicitar a revisão da correção de provas mediante ofício enviado à CCP em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

Durante a realização da prova escrita não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo, conforme Circ.CoPGr/43/2018 de 20 de junho de 2018.

Segue abaixo a Bibliografia recomendada para a prova sobre Conceitos em Biologia:

### **Evolução da Biodiversidade - Processos Evolutivos:**

- Ronce, O. Chapter IV.3 - Geographic Variation, Population Structure and Migration. pp 321-327. Livro: The Princeton Guide to Evolution. Editor in Chief Jonathan B. Losos. Princeton University Press. 2014.
- Futuyma, D.; Kirkpatrick, M. Chapter 9 - Species and Speciation. pp 213 - 244. Livro: Evolution. 4th Edition. Sinauer Associates, Inc. Sunderland, Massachusetts, USA. 2017.

### **Evolução da Biodiversidade - Padrões Evolutivos:**

- Simpson, M.G. 2010. Plant Systematics (2a Edição) Cap. 2: Phylogenetic Systematics. pp. 17-52. Academic Press (Elsevier): Amsterdam.

### **Ecologia e Conservação da Biodiversidade:**

Capítulo 23 "Global Ecology" do livro Molles, M. C. (2016). Ecology: Concepts and Applications (7th ed.). McGraw-Hill Education. ISBN-10: 0077837282; ISBN-13: 978-0077837280

### **História, Filosofia e Ensino de Evolução e Ecologia:**

Chalmers, Alan F. *O que é ciência afinal?* Trad. Raul Filker. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993. Capítulo 12 (A teoria anarquista de Feyerabend).

Feyerabend, Paul. *Contra o método*. Trad. César Augusto Mortari. São Paulo: Editora da UNESP, 2003. Capítulos 1 e 2. Pp. 37 - 49.

A prova escrita será realizada no dia **15 de junho de 2026 com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas**, na Sala 5 do Bloco 9 do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

A arguição, para os candidatos aprovados na prova sobre Conceitos em Biologia, será realizada no período de **25 a 30 de junho de 2026**, a partir das 08:00 horas, na Sala 5 do Bloco 9 do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

As vagas oferecidas pelo PPG-BC estão condicionadas à aceitação dos candidatos pelos orientadores devidamente credenciados ou que já tenham recebido parecer favorável ao seu credenciamento junto ao PPG-BC, obedecidos os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP quanto ao número máximo de orientandos por orientador. O

candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, poderá não ser indicado à matrícula, caso o orientador escolhido exceda o número máximo de orientações simultâneas estabelecido pela PRPG.

Os candidatos ao curso de Mestrado terão um prazo máximo de 12 meses para apresentação de comprovação de proficiência na Língua Inglesa, a contar da data da matrícula.

Os candidatos aos cursos de Doutorado e Doutorado Direto deverão apresentar a comprovação de proficiência na língua Inglesa no momento da matrícula. A proficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada a partir da apresentação de certificado emitido por instituição especializada, e será avaliado pela CCP antes da matrícula. As instituições especializadas, e intervalos de pontuação ou conceitos mínimos para a comprovação da proficiência em Língua Inglesa são: IELTS (3,5-4,5); TOEiC Listening & Reading (275-395), EF SET (41-50), TOEFL iBT (42-71), Cambridge (PET pass), CEFR (B1), ILR (1+) ACTFL (Advanced Low), CLB (5-6), Duolingo (65-70), Michigan (ECCE Nota C) e WAP (B1 CEFW). Excepcionalmente, Certificados oriundos de outras instituições especializadas poderão ser avaliados pela CCP.

Solicitações de realização à distância das etapas do exame de seleção serão analisadas pela CCP somente para candidatos que residam à pelo menos 500 km de distância da cidade de Ribeirão Preto - SP. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Programa **até no máximo às 17:00h do dia 15 de maio de 2026**, por e-mail (pgbiologiacomparada@ffclrp.usp.br) com a justificativa da necessidade. A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade de alguma Instituição de Ensino ou Pesquisa se responsabilizando pela aplicação da prova escrita. As provas à distância deverão ser realizadas no mesmo dia e horário (Brasília-DF) descrito nesse edital.

Para os candidatos que realizarem prova escrita à distância e aprovados para a segunda fase (entrevista) deverão preferencialmente, realizá-la presencialmente nos locais e horários mencionados nesse edital, ou, se realizados a distância, deverão ser feitos por videoconferência. Em caso de realização de entrevista por videoconferência, o candidato deverá encaminhar uma declaração onde confirma ciência de eventuais riscos e problemas técnicos de conexão de Internet. O PPG-BC não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a videoconferência. Na impossibilidade da realização da arguição, o candidato será desclassificado, não havendo possibilidade de ser agendada outra data.

O formato da realização do referido exame poderá ser alterado para o sistema remoto dependendo das condições sanitárias da época do exame.

Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade.

A matrícula deverá ser efetuada com a aceitação do orientador devidamente credenciado na Área e para o nível em que se inscreveu.

- a) Candidatos ao curso de Mestrado que, no ato da inscrição não haviam concluído a graduação, deverão apresentar no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido.
- b) Candidatos ao curso de Doutorado que, no ato da inscrição não haviam defendido a dissertação, deverão apresentar cópia do certificado de defesa contendo a data da homologação.

Para os fins de seleção dos candidatos com o benefício da política de ação afirmativa (PPI), consideram-se:

- Candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração, conforme modelo contido nesse edital (ANEXO III), sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência, acompanhada de fotografia colorida contemplando o rosto e ombros, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, sem a utilização de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas; sendo vedado, também, a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos, sendo recomendado o uso de roupas claras e sem estampas.

- Candidatos indígenas, mediante autodeclaração, conforme modelo contido nesse edital (ANEXO IV), e apresentação de carta de comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança e atestando o reconhecimento étnico e o pertencimento do candidato à comunidade ou organização. Também será aceita a Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena ou apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

Conforme artigo 4º da Resolução COIP nº 8835, de 7 de agosto de 2025, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, disponível em: <https://prip.usp.br/wp-content/uploads/sites/1632/2025/08/Resolucao-COIP-8835-2025-Procedimentos-de-heteroidentificacao-para-os-editais-de-processos-seletivos-dos-programas-de-pos-graduacao-da-USP.pdf> o procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas:

I - Etapa Fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas;

II - Etapa Virtual: convocação dos(as) candidatos(as) cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva para entrevistas por videochamada, visando a confirmação da autodeclaração;

III - Etapa Recursal: análise de recurso interposto pelo candidato cuja autodeclaração não for confirmada na etapa virtual.

§ 1º - A convocação para a etapa virtual (videochamada) será realizada por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - O recurso de que trata o inciso III deverá ser apresentado por e-mail à secretaria do programa de pós-graduação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da não confirmação da autodeclaração.

§ 3º - Será admitido um único recurso por candidato, o qual será julgado por comissão recursal específica.

Para os candidatos que entregarem a autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo contido neste edital e forem aprovados pela Comissão de Heteroidentificação será aplicada bonificação na forma de pontuação diferenciada, em todas as etapas do processo, conforme demonstrado abaixo.

A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a PPI é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do processo, de todos os candidatos PPI que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a nota mínima (5,00) na prova. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como PPI.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (Bonificação) às notas finais dos candidatos PPI em cada fase do processo é:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) \times \text{NSCPPI}$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do processo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do processo, limitada à nota máxima prevista neste Edital.

- NSCPPI é a nota simples do candidato sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada. Serão consideradas nos cálculos duas casas decimais e frações iguais ou maiores que 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

A pontuação diferenciada (PD) prevista aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido neste Edital, considerada para este último fim, a nota simples.

A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada quando, na fórmula de cálculo a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

É importante salientar que as informações prestadas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato e que poderão ser verificadas por meio de uma Comissão de Heteroidentificação. No caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei e à sua desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

Em caso de não reconhecimento do candidato como pertencente à política de ação afirmativa (PPI), conforme os critérios e procedimentos estabelecidos no presente edital, o referido candidato não fará jus à aplicação da pontuação adicional.

Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, a CCP avaliará a situação do candidato e poderá solicitar documentos adicionais ou outros encaminhamentos, de forma a constatar a veracidade das informações prestadas. Sendo comprovada a fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais efeitos cíveis e penais.

As tabelas (ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* – MESTRADO e ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* – DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO) foram transformadas em texto, conforme abaixo.

**ANEXO I**  
***CURRICULUM VITAE* – MESTRADO (FICHA DE AVALIAÇÃO)**

Dados pessoais:

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone

Atividades na área de Ciências Biológicas

1. Atividade didática

*1.1. Responsável por disciplina (duração mínima 1 hora/semana/semestre)*

Peso por atividade: 3 / Número máximo de atividades: 2

*1.2. Monitoria (em disciplina de graduação)*

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 4

*1.3. Aulas isoladas ministradas*

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

*1.4. Palestras ou conferências ministradas*

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

2. Monografia concluída e aprovada por banca examinadora e/ou Iniciação Científica (mínimo de 6 meses) incluir referência completa

Peso por atividade: 7 / Número máximo de atividades: 2

3. Outros estágios extracurriculares (duração mínima de 120 horas)

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 2

4. Trabalhos publicados ou aceitos como primeiro ou único autor (em revistas indexadas Qualis ou ISI; incluir a referência completa)

Peso por atividade: 7 / Número máximo de atividades: 5

5. Trabalhos publicados ou aceitos como coautor, porém não como primeiro autor (em revistas indexadas Qualis ou ISI; incluir a referência completa)

Peso por atividade: 3,5 / Número máximo de atividades: 2

6. Participação efetiva (painel ou comunicação oral) em evento científico

*6.1 Evento no exterior (como primeiro ou único autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 2 / Número máximo de atividades: 2

*6.2 Evento no exterior (como coautor, porém não como primeiro autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 2

*6.3 Evento no país (primeiro ou único autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 4

*6.4 Evento no país (como coautor, porém não como primeiro autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

*6.5 Evento regional ou local (como primeiro ou único autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

*6.6 Evento regional ou local (como coautor, porém não como primeiro autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 0,25 / Número máximo de atividades: 4

7. Participação como ouvinte em evento científico (quando não apresentar trabalho, oralmente ou pôster)

Peso por atividade: 0,10 / Número máximo de atividades: 4

8. Participação em cursos extracurriculares (duração mínima de 4 horas)

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

9. Bolsa de pesquisa outorgada por instituições de fomento à pesquisa /ensino (duração mínima de 6 meses)

Peso por atividade: 3 / Número máximo de atividades: 2

10. Participação em Programa PAE / USP ou Similar

11. Orientação de Monografia

12. Orientação de Iniciação Científica (mínimo de 120 horas).

13. Participação na Organização de Eventos Científicos

14. Participação em Bancas Examinadoras

15. Outras atividades relevantes não contempladas nos itens anteriores

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

## **ANEXO II**

### ***CURRICULUM VITAE* DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO (FICHA DE AVALIAÇÃO)**

Dados pessoais:

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone

Atividades na área de Ciências Biológicas

1. Atividade Didática

*1.1. Responsável por disciplina na graduação (duração mínima 1 hora/semana/semestre)*

Peso por atividade: 3 / Número máximo de atividades: 2

*1.2. Responsável por disciplina no ensino médio ou fundamental, através de processo seletivo (duração mínima 1 hora/semana/semestre)*

Peso por atividade: 3 / Número máximo de atividades: 1

*1.3. Monitoria (em disciplina de graduação)*

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 4

*1.4. Ministrou aula isolada (em nível de graduação)*

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 4

*1.5. Ministrou aula isolada (em níveis fundamental e médio)*

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

*1.6. Ministrou palestra ou conferência*

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

2. Monografia concluída e aprovada por banca examinadora e/ou Iniciação Científica (mínimo de 6 meses)

Peso por atividade: 7 / Número máximo de atividades: 2

3. Outros estágios extracurriculares (Duração mínima de 120 horas)

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 2

4. Trabalhos publicados ou aceitos como primeiro ou único autor (em revistas indexadas Qualis ou ISI; incluir a referência completa)

Peso por atividade: 7 / Número máximo de atividades: 8

5. Trabalhos publicados ou aceitos como coautor, porém não como primeiro autor (em revistas indexadas Qualis ou ISI; incluir a referência completa)

Peso por atividade: 3,5 / Número máximo de atividades: 5

6. Participação efetiva (painel ou comunicação oral) em evento científico

*6.1. Evento no exterior (como primeiro ou único autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 2 / Número máximo de atividades: 4

6.2. *Evento no exterior (como coautor, porém não como primeiro autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 4

6.3. *Evento no país (primeiro ou único autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 6

6.4. *Evento no país (como coautor, porém não como primeiro autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

6.5. *Evento regional ou local (como primeiro ou único autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 4

6.6. *Evento regional ou local (como coautor, porém não como primeiro autor; incluir a referência completa)*

Peso por atividade: 0,25 / Número máximo de atividades: 4

7. Participação como ouvinte em evento científico

Peso por atividade: 0,10 / Número máximo de atividades: 4

8. Participação em cursos extracurriculares (duração mínima de 4 horas)

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 6

9. Bolsa de pesquisa outorgada por instituições de fomento à pesquisa / ensino (duração mínima de 6 meses)

Peso por atividade: 3 / Número máximo de atividades: 3

10. Participação em Programa PAE / USP ou similar

Peso por atividade: 2 / Número máximo de atividades: 2

11. Orientação e/ou co-orientação de Monografia (mínimo de 6 meses)

Peso por atividade: 4 / Número máximo de atividades: 2

12. Orientação e/ou co-orientação de IC (mínimo de 6 meses)

Peso por atividade: 2 / Número máximo de atividades: 2

13. Conclusão do mestrado (*Strictu Sensu*) incluir referência completa

Peso por atividade: 17 / Número máximo de atividades: 1

14. Especialização na área de Ciências Biológicas (carga horária mínima de 360 horas)

Peso por atividade: 10/ Número máximo de atividades: 1

15. Participação na organização de eventos científicos

Peso por atividade: 1 / Número máximo de atividades: 1

16. Coordenação de Eventos Científicos

Peso por atividade: 2 / Número máximo de atividades: 1

17. Participação em Banca Examinadora

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 8

18. Outras atividades relevantes não contempladas nos itens anteriores

Peso por atividade: 0,5 / Número máximo de atividades: 6

### **ANEXO III**

#### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP \_\_\_\_\_, candidato inscrito no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, me declaro, para os fins legais e de direito, sob as penas da Lei, que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, minha opção por concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) por Ações Afirmativas no presente edital.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais disposições legais aplicáveis, bem como à minha desclassificação do referido processo seletivo, o que poderá ocorrer a qualquer momento.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade e poderão ser verificadas por uma Comissão de Heteroidentificação.

**Declaro ainda que, caso aprovado no presente processo seletivo, poderei ser convocado a qualquer momento para prestar esclarecimentos sobre as informações aqui contidas.**

Cidade, dia, mês ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do candidato

Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento for público, e reclusão de três anos e multa, se o documento for particular.

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CANDIDATOS INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP \_\_\_\_\_, candidato inscrito no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, me declaro, para os fins legais e de direito, sob as penas da Lei, que sou (  ) indígena.

Declaro, ainda, minha opção por concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) por Ações Afirmativas no presente edital.

Para a comprovação da condição de indígena, junto à presente declaração, anexo os documentos indicados neste edital, declarando que são cópias fiéis dos originais que se encontram sob minha posse, os quais poderão ser exibidos quando solicitado.

Carta de comunidade ou organização indígena de origem, assinada por liderança e atestando o reconhecimento étnico e o pertencimento à comunidade ou organização; ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena, ou apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais disposições legais aplicáveis, bem como à minha desclassificação do referido processo seletivo, o que poderá ocorrer a qualquer momento.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade e poderão ser verificadas por uma Comissão de Heteroidentificação.

**Declaro ainda que, caso aprovado no presente processo seletivo, poderei ser convocado a qualquer momento para prestar esclarecimentos sobre as informações aqui contidas.**

Cidade, dia, mês ano.

---

Assinatura eletrônica do candidato

Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento for público, e reclusão de três anos e multa, se o documento for particular.